



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
SECRETARIA DA SAÚDE

## **RESOLUÇÃO Nº 323/22 - CIB/RS**

A **Comissão Intergestores Bipartite/RS**, no uso de suas atribuições legais, e considerando:

a Lei nº 8.080/90, que dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes;

a Portaria de Consolidação nº 03 de 28/09/2017, título X - Do cuidado Progressivo ao Paciente Crítico ou Grave;

O Ofício nº 587/2022 da SMS de Novo Hamburgo - que solicita a desabilitação dos 01 (um) leito de UTI Adulto Tipo I para o Hospital Regina de Novo Hamburgo, CNES 2232057;

a pactuação realizada na Reunião da SETEC-CIB/RS, de 23/09/2022.

### **RESOLVE:**

**Art. 1º** - Aprovar a desabilitação de 01 (um) leito de UTI Adulto Tipo I, do Hospital Regina do município de Novo Hamburgo, CNES 2232057.

**Art. 2º**- Solicitar ao Ministério da Saúde a retirada deste leito do CNES do Estabelecimento.

**Art. 3º** - Esta Resolução entrará em vigor a partir da data da sua publicação.

Porto Alegre, 26 de setembro de 2022.

ARITA BERGMANN  
Presidente da Comissão Intergestores Bipartite/RS